

Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Legislativo	
MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO/2010 A ABRIL/2011 - REFERENTE 1º QUADRIMESTRE 2011	
LRF, art . 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	RS DESPESA EMPENHADA Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.536.947,22
Pessoal Ativo	1.463.996,79
Pessoal Inativo e Pensionistas	56.239,95
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art . 18 , § 1º da LRF) (-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	114.549,55
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-
Despesas com Recursos Vinculados	-
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	-
Acórdão TCE/PR 1568/06	114.549,55
Pensionistas	13.537,29
IRRF	101.012,26
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	1.422.397,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	71.481.697,66
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = (III / IV) * 100	1,99
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	4.288.901,86
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	4.074.456,77
FONTE: DIVISÃO DE CONTABILIDADE E GESTÃO FISCAL	
José Danilson Alves de Oliveira Presidente	
Fernando Despensiéri Contador - CRC nº 057570/-0-8	
Alan Fernando Paganini Coordenador de Controle Interno	



EXPEDIENTE

**Prefeitura do
Município de Rolândia**

Av. Presidente Bernardes, 809 - CEP:86.00-000 Rolândia Telefone geral (43) 3255-8600
Fax geral: (43) 3255-8624
e-mail: Secretaria Geral: pmrolandia@onda.com.br

**Site prefeitura de Rolândia:
www.rolandia.pr.gov.br**

VEM AÍ O ANIVERSÁRIO DE ROLÂNDIA

Em junho, Rolândia completará 77 anos e quem ganha é você! Para comemorar o aniversário da cidade, a Prefeitura Municipal vai realizar uma grande festa. Serão três dias de comemorações na Praça Castelo Branco: sexta (24), sábado (25) e domingo (26); e um dia especial na quarta (29), dia do aniversário, que terá a presença do ilustre rolandense, o artista gráfico Elifas Andreato. O evento na Praça Castelo Branco contará com barracas de comidas típicas, shows, atividades de entretenimento para as crianças, famílias e jovens, além de muita diversão.

DOE AGASALHOS PARA O CRAS

No dia 9 de junho, a equipe do CRAS San Fernando vai realizar a 5ª edição do Bazar Social. O evento acontecerá na Casa da Sopa no Jardim Itália. Para quem ainda não fez doações poderá levar até o dia 06 de junho roupas, sapatos e cobertas para o CRAS. Mais informações pelo telefone (43)3906 1015.

MUSEU DE ROLÂNDIA CONVIDA

O Museu Municipal por meio da Secretaria de Cultura está realizando até o dia 31 de maio a exposição “Noivas de todos os tempos”. A idéia da exposição é mostrar como era a moda na época e quais as diferenças para as noivas de hoje. Aberto para toda a comunidade, o Museu Municipal fica na rua Duque de Caxias nº444, aberto de segunda a sexta das 8h às 17 horas. Venha conferir você também!

SEBRAE REALIZA SEMINÁRIO PARA EMPRESAS

Nesta quinta (26), o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas (SEBRAE) irá realizar um seminário para os empreendedores de Rolândia. O evento terá inicio às 19 horas, com objetivo de mostrar os resultados do Programa de Desenvolvimento Local fundamentado na Lei Geral da micro e pequena empresa. O evento será realizado pelo SEBRAE com apoio da Prefeitura de Rolândia, ACIR, Associação dos contabilistas de Rolândia e Comitê Gestor Simples Nacional. Para inscrições ou mais informações pelo telefone (43) 3256 8671. Participe você também!



DIÁRIO OFICIAL DE ROLÂNDIA

Diário Oficial da Prefeitura de Rolândia - Ano 03 - Nº197- 23 de Maio de 2011

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Fazenda do Município de Rolândia, através do Departamento de Tributação e Cadastro notifica todos os proprietários de terrenos vazios (lotes ou datas) dos **JARDINS NOBRE I, II, III e IV, JARDIM CAVIÚNA, JARDINS SANTA MÔNICA I, II e III, JARDIM CASA GRANDE e JARDIM SANTANA**, para efetuarem a limpeza **ATRAVÉS DE CAPINA OU ROÇAGEM DO MATO**, no prazo de **dez (10) dias** a contar da data de publicação desta, fazendo cumprir o Art. 129 da lei 17/2006.

Não sendo cumprida a presente notificação, será lançado em seu nome multa prevista no Art. 149, da Lei 17/2006, de 10 (dez) Ufm = R\$467,60.

JOSÉ ALVES MARINHO
Setor de fiscalização

Prefeitura do Município de Rolândia

Av. Presidente Bernardes, 809 - centro - CEP: 86.600-000 - Rolândia - PR
Telefone geral (43) 3255-8600 - Fax geral: (43) 3255-8624
E-mail Secretaria Geral: secretariageral@rolandia.pr.gov.br

**ESTA PUBLICAÇÃO ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NO ENDEREÇO
www.rolandia.pr.gov.br**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 008/2010

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 008/2010

QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, CNPJ 76.288.760/0001-08 doravante denominada **CONVENENTE** representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, casado, portador do RG nº 414.312-4 e sob o CPF nº 009.727.119-53, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AGÊNCIA MAGAÍVER DE PROPAGANDA E CRIAÇÃO** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob nº 08.876.066/0001-51, estabelecida na Rua Santos Dumont, nº 1352, e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA**, inscrito no CNPJ/MF nº 00445.1881001-81, com sede à Travessa Goiânia, 152, na cidade de Londrina, através de seu representante **eleito para o mandato de 2010/2011**, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, casado, portador do RG nº 414.312-4 e sob o CPF nº 009.727.119-53, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 1352, na cidade de Rolândia-PR, doravante denominado simplesmente de **CONSELHO**, através de seus representantes legais, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem celebrar o presente **Aditivo ao Convênio** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a cláusula sétima, da vigência, por mais 12 (doze) meses com inicio em 06/04/2011 e término em 06/04/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA –

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da assinatura, aos 5 de abril de 2011.

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO N° 057/2010**REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS N° 007/2010**

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **IMPACTO ASFAUTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Expedicionários, 312, na cidade de Rolândia – PR, cadastrada no CNPJ sob nº 68.835.644/0001-33, representada pelo Sr. **ADAUTO FRANCISCO**, brasileiro, casado, empresário, residente Rua Campos do Jordão, 23, Condômio Costa do Sol, na cidade de Rolândia – PR, portador do RG nº 3.648.828-0 SSP/PR e do CPF nº 496.695.919-53, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica aditiva da cláusula segunda da vigência do contrato em mais 6 (seis) meses, de 17/05/2011 a 17/11/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA –

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 03 de maio de 2010.

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N° 060/2010**REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2010**

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONJURIS CONSULTORIA E ASSESSORIA S/A LTDA** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob Nº 04.807.246/0001-20, estabelecida na Rua Minas Gerais, nº 297, Centro, na cidade de Londrina – PR, neste ato legalmente representado pelo Senhor **WILLIAM DOS SANTOS ROCHA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG 405.709-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob Nº 006.712.909-91, residente na Rua Pio XII, nº 97, Centro, na cidade de Londrina – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Fica aditivada a cláusula quinta, dos prazos e da vigência, por mais 12 (doze) meses, com início em 17/05/2011 e término em 17/05/2012 para a execução e com inicio em 17/06/2011 e término em 17/06/2012 para a vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

O Contratante utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, as seguintes dotações orçamentárias:
Órgão:.....08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:....08.02 DIRETORIA DE APOIO PEDAGÓGICO
1236100082.032000 Manutenção do Ensino Fundamental
1236500082.034000 Manutenção do ensino Infantil
3.3.90.39.00.0000 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA -

As demais cláusulas permanecem inalteradas

Data da assinatura: 04 de maio de 2011.

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO N° 005/2010**REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N° 007/2009**

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **IMPACTO ASFAUTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Expedicionários, 312, na cidade de Rolândia – PR, cadastrada no CNPJ sob nº 68.835.644/0001-33, representada pelo Sr. **ADAUTO FRANCISCO**, brasileiro, casado, empresário, residente Rua Campos do Jordão, 23, Condômio Costa do Sol, na cidade de Rolândia – PR, portador do RG nº 3.648.828-0 SSP/PR e do CPF nº 496.695.919-53, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica aditiva da cláusula quinta, do prazo, por mais 3 (três) meses a partir de 17/05/2011 e término em 17/08/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA –

As demais cláusulas permanecem inalteradas

Data da assinatura 28 de Abril de 2011.

TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO N° 052/2009

REF: Dispensa nº 016/2009

DAS PARTES:

MILSON FERDINANDO KOPKE, brasileiro, divorciado, comerciante, residente a Rua Cesáro Albertoto, nº 16, nesta cidade, portador da cédula de Identidade nº 832.649 - SSPIPR, inscrito no CPF/MF sob nº 023.595.619-87, doravante denominado **LOCADOR**, e

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.288.760/0001-08, com sede na Avenida Presidente Bernardes, 809, nesta cidade de Rolândia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado **LOCATÁRIO**.

Em conformidade com a Lei nº 8.245/91, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos, ajustam e acordam o presente contrato de locação, que regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

A cláusula segunda do contrato nº 052/2009, do prazo, terá a seguinte redação: o prazo de locação vigorará por mais 12 (doze) meses, com início em 09/03/2011 e término em 09/03/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E DA DOTAÇÃO

Fica aditivada a cláusula quinta, do preço e da dotação que passa a ter a seguinte redação: O aluguel será de R\$ 1.881,00 (um mil oitocentos e oitenta e um reais) mensais, perfazendo-se um valor total de R\$ 22.572,00 (vinte e dois mil quinhentos e setenta e dois reais) anual, restando alterado o valor total do contrato para R\$ 58.272,00 (cinquenta e oito mil duzentos e setenta e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA -

As demais cláusulas permanecem inalteradas

Data da assinatura: 07 de Março de 2011.

VACINA CONTRA HEPATITE “B”

Quem tem menos de 30 anos deve se vacinar contra hepatite B.

A secretaria da Saúde já disponibilizou a vacina em todas Unidades Básicas de Saúde (UBS), de segunda a sexta-feira, das 8 às 19 horas. Para se proteger da doença é necessário tomar as três doses da vacina.

Quem tomou apenas uma dose ou duas, não está protegido. A segunda dose é aplicada depois de 1 mês da aplicação da primeira. Já a terceira dose será disponibilizada após seis meses da aplicação da primeira dose.

23 de Maio de 2011**Diário Oficial de Rolândia**

Ano 3 - nº 197

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2011

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de viagens, através de locação de veículo de passageiro, tipo ônibus.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Preço Máximo Total Admitido: R\$ 29.156,00

Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 02/06/2011 às 09:00 h.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 20 de maio de 2011.

José Tkaczuk Junior
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇOS N° 002/2011

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para elaboração e implantação do regime próprio de previdência social com acompanhamento e orientação após implantação do planejamento descrito.

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Duque de Caxias, 288 – Centro, no qual está instalada a sede do Poder Legislativo do Município.

Duração do Contrato: 24 (vinte e quatro) meses.

Valor Mensal: R\$ 4.880,00 (quatro mil oitocentos e oitenta reais).

Valor Global do Contrato: R\$ 117.120,00 (cento e dezesseis mil cento e vinte reais).

Favorecido: SUPREMA LOTEADORA LTDA.

Fundamentação: Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Câmara Municipal de Rolândia, aos 16 de maio de 2011.

JOSÉ DANILSON ALVES DE OLIVEIRA
Presidente

Rolândia, 16 de maio de 2011.

Miryam Siqueira Rosinski Alves
Membro

João Carlos Rodrigues Gomes
Membro

Mark Almeida
Membro

ESTA PUBLICAÇÃO ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NO ENDEREÇO
www.rolandia.pr.gov.br

Ano 3 - nº 197

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2011

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição pão de leite.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Preço Máximo Total Admitido Mensal: R\$ 12.000,00

Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 03/06/2011 às 14:00 h.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 20 de maio de 2011.

José Tkaczuk Junior
Secretário de Compras, Licitações

REGIMENTO INTERNO DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE NO DIA 02 DE JUNHO DE 2011**Capítulo I
Das Finalidades**

Art. 1º - A Conferência é o fórum Municipal dos debates sobre o meio ambiente, aberto a todos os segmentos da sociedade e tem por finalidade avaliar a situação do meio ambiente e o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e eleger os novos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

Parágrafo Único – A Conferência será realizada na cidade de Rolândia – Paraná, no dia 02 de Junho de 2011, promovida pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

**Capítulo II
Dos Membros**

Art. 2º - Poderão inscrever-se como membros da Conferência todas as pessoas ou instituições interessadas na execução e no aperfeiçoamento da Política de Defesa do Meio Ambiente, na condição de:

I. DELEGADOS;**II. PARTICIPANTES.**

Parágrafo Primeiro – Os membros inscritos como **DELEGADOS** terão direito a voz e voto, os **PARTICIPANTES** terão direito a voz.

Parágrafo Segundo – Como procedimento poderão inscrever-se membros do Setor Produtivo, Terceiro Setor, entidades de classes e membros da sociedade civil interessados em discutir a Política de defesa do Meio Ambiente.

Parágrafo Terceiro – A Conferência será aberta a todos os participantes sem cobrança de taxas.

Art. 3º - Os delegados serão identificados nos períodos de votação pelo crachá com as seguintes cores:

- Rosa: Setor Produtivo;
- Amarelo: Terceiro Setor;
- Azul: Setor Público.

E as demais cores como se segue:

- Verde: Participantes;
- Branca: Comissão Organizadora.

Art. 4º - O controle do uso dos crachás de identificação dos delegados, por ocasião de votação será de responsabilidade de todos os participantes da Conferência.

**Capítulo III
Da Organização**

Art. 5º - A Conferência será presidida pelo Presidente da Comissão Organizadora, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo presidente atual do Conselho de Defesa do Meio Ambiente.

Art. 6º - Para o desenvolvimento de suas atividades, a Conferência contará com uma Comissão Organizadora Partidária que deverá indicar seu Presidente e Secretário Geral.

Art. 7º - São atribuições da Comissão Organizadora:

I. Elaborar o Regimento Interno para IV Conferência Municipal de Meio Ambiente;

II. Garantir as providências necessárias ao evento quanto aos aspectos técnicos, administrativos, financeiros e de infra-estrutura que o envolverem, através de comissões específicas;

III. Responsabilizar-se pela programação oficial da Conferência, bem como pela divulgação;

IV. Convocar os conferencistas oficiais;

V. Credenciar os delegados;

VI. Deliberar sobre os documentos técnicos oficiais;

VII. Elaborar o relatório final da Conferência e promover a sua publicação;

VIII. Deliberar em última instância sobre as questões não previstas neste regimento.

Art. 8º - Compete ao Secretário Geral:

I – Orientar e supervisionar a elaboração do Relatório Final da Conferência.

Art. 9º - A Comissão Organizadora e a Secretaria Executiva estarão sediadas na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura municipal de Rolândia, sito à Av. Presidente Bernardes, 779 – Fone: (043) 3255-8645, onde poderão ser obtidas as informações sobre o evento.

**Capítulo IV
Dos Delegados**

Art. 10º - Participarão da Conferência na condição de **DELEGADOS**, formalmente credenciados, conforme art. 3º da Lei 3027/04.

I. 10 (dez) representantes da Sociedade Civil, dentre as organizações do Setor Produtivo e Terceiro Setor, assim distribuídos:

- a) 01 representante das Cooperativas Agropecuárias e 01 suplente;
- b) 01 representante dos Sindicatos Patronais e 01 suplente;
- c) 01 representante dos Sindicatos de Trabalhadores ou Associações de Profissionais Liberais e 01 suplente;
- d) 01 representante da Associação Comercial e Empresarial de Rolândia – ACIR e 01 suplente.

Terceiro Setor:

- a) 03 representantes de Organizações Não Governamentais - (ONGs), específicas da área do meio ambiente e 03 suplentes;
- b) 01 representante de outras Organizações Não Governamentais – (ONGs), de caráter filantrópico, educativo ou assistencial e 01 suplente;
- c) 01 representante dos Clubes de Serviço e 01 suplente;
- d) 01 representante das Associações de Moradores e 01 suplente.

Parágrafo Primeiro – As eleições complementares serão convocadas pelo Presidente da Comissão Organizadora, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contadas da Conferência, serão coordenadas e conduzidas pelo mesmo Presidente.

Parágrafo Segundo – Os procedimentos convocatórios dessa assembleia, tais como, o prazo de registro de candidatura, serão decididos pela Comissão a qual observar, na medida do possível, as normas das eleições principais.

Parágrafo Terceiro – Realizadas as votações e a apuração, o Presidente do COMDEMA proclamará os eleitos, cujos nomes serão imediatamente encaminhados ao Prefeito Municipal para nomeação.

Parágrafo Quarto – A inscrição dos delegados será através da ficha de credenciamento devidamente preenchida.

Parágrafo Quinto – Os delegados representarão uma única instituição, devidamente identificada no ato da inscrição.

**Capítulo V
Dos Recursos**

Art. 11º - As despesas com a realização da Conferência correrão por conta da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Rolândia e/ou por recursos de outras fontes.

Art. 12º - A Conferência terá como tema central:

- Palestras informativas relacionadas ao Meio Ambiente.

Art. 13º - A dinâmica do evento constituirá em aprovação do regimento interno, palestras sobre o temário geral, eleição para composição dos representantes da sociedade civil no COMDEMA.

Art. 14º - Os temas centrais da Conferência serão apresentados pelos palestrantes que terão trinta (30) minutos respectivamente para exposição.

**Capítulo VI
Da Plenária**

Art. 15º - As decisões da Conferência serão tomadas por votação dos delegados. A votação será por maioria dos delegados presentes.

**Capítulo VII
Da Eleição**

Art. 16º - Para a eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente cada um dos segmentos previstos em Lei se reunirá por categoria, sob a coordenação de um membro da Comissão Organizadora obedecendo aos seguintes procedimentos:

I. Cada categoria elegerá dentre seus membros 25% do Setor Produtivo e 25% do Terceiro Setor, totalizando 50% da Sociedade Civil Organizada;

II. Os primeiros mais votados serão considerados escolhidos, ficando os demais, pela ordem de votação, como suplentes.

Art. 17º - Cada categoria apresentará em plenária o titular e suplente eleitos, para aclamação.

Parágrafo Primeiro: Serão seguidos os seguintes critérios para desempate:

I – Idade;

II – Nova votação.

Plenária Final

e-mail secretaria geral:
secretariageral@rolandia.pr.gov.br

Art. 18º - A plenária final terá por objetivo:

1. A aprovação dos delegados eleitos nos grupos para composição do COMDEMA para o Biênio de 2011 a 2013.

Da Proclamação dos Resultados

Art. 19º - A relação dos membros eleitos será encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Rolândia para fins de nomeação pelo Diário Oficial, conforme determinação da Legislação Municipal.

Dos Candidatos

Art. 20º - Poderão concorrer às eleições para função de conselheiros, todos os delegados presentes na Conferência, representantes dos órgãos e entidades da Sociedade Civil, conforme o Art. 3º da Lei nº 3027/04.

**Capítulo VIII
Da Eleição Complementar**

Art. 21º - Na ausência de registro de candidatura de um ou mais segmentos, ou registro de apenas uma, importará na obrigatoriedade de Comissão Organizadora para realizar eleições complementares, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a ser procedida na forma deste artigo.

Parágrafo Primeiro – As eleições complementares serão convocadas pelo Presidente da Comissão Organizadora, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contadas da Conferência, serão coordenadas e conduzidas pelo mesmo Presidente.

Parágrafo Segundo – Os procedimentos convocatórios dessa assembleia, tais como, o prazo de registro de candidatura, serão decididos pela Comissão a qual observar, na medida do possível, as normas das eleições principais.

Parágrafo Terceiro – Realizadas as votações e a apuração, o Presidente do COMDEMA proclamará os eleitos, cujos nomes serão imediatamente encaminhados ao Prefeito Municipal para nomeação.

Parágrafo Quarto – A comissão Organizadora se dissolverá após o término da Conferência.

**Capítulo IX
Disposições Finais**

Art. 22º - As questões omissas deste Regimento Interno serão resolvidas pela Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Meio Ambiente.

Art. 23º - Serão conferidos certificados aos membros e participantes inscritos na Conferência.

Art. 24º - Sempre que houver descumprimento do presente regimento, assegura-se aos delegados e convidados o direito de levantar questões de ordem.

Art. 25º - Dos trabalhos da IV Conferência Municipal de Meio Ambiente, será elaborada a Ata final, que será assinada pela Comissão Organizadora, Conselho eleito e publicada no Diário Oficial do Município de Rolândia.

Rolândia, 17 de Maio de 2011.

PEDRO EZQUIEL FILHO
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA

RAFAEL NEHRKE
VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA

PAULO ANTONIO LOVATO
SECRETÁRIO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

NONO ADITIVO DO CONTRATO N° 079/2008

Referente ao pregão nº 079/2008

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.288.760/0001-08, com sede na Avenida Presidente Bernardes, 809, Rolândia, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, brasileiro, casado, portador do RG/CI n.º 414.312-4, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.727.119-53, residente e domiciliado em Rolândia, PR, na Rua Santos Dumont, nº 1.352, doravante apenas designado Contratante, e de outro lado a empresa **PESENTI & PELAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 02.776.642/0001-02, estabelecida na Rua Júlio Cezar Ribeiro, nº 479, Jardim Lolata, na cidade de Londrina, PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. RODNEY DANILÓ PESENTI, portador do RG/CN n.º 5.324.678-8, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 803.463.329-15, residente e domiciliado na Avenida Santo Magrin, nº 892, Conjunto Parigot de Souza, na cidade de Londrina, PR, doravante designada como Contratada, ajustam e outorgam o presente Aditivo do Contrato, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica aditivada a cláusula segunda, da vigência, para mais 04 (quatro) meses, com início em 07/07/2011 e término em 07/11/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica aditivada a cláusula terceira, do prazo de execução, para mais 03 (três) meses, com início em 07/05/2011 e término em 07/08/2011, permanecendo o valor mensal de R\$ 3.300,00, perfazendo o valor do presente aditivo em R\$ 9.900,00.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica aditivada a cláusula quarta, do valor, restando alterado o valor contratual de R\$ 115.500,00 para R\$ 125.400,00.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

O Contratante utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade.....09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030100092.042000 Manutenção das unidades básicas de saúde

CLÁUSULA QUINTA –

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da assinatura, aos 28 de abril de 2011.

TERMO DE LIBERAÇÃO

Fica a partir desta data o imóvel, da empresa **K.ZIPP INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA**, com referência aos direitos e obrigações sobre os lotes de terras sob nº35-A-1A/3B-36/A-37-B-3-REM/4-A, com área de 11.940,36m² (onze mil novecentos e quarenta metros quadrados e trinta e seis centímetros quadrados), o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, LIBERADO definitivamente para a empresa supra mencionada, em virtude do cumprimento das obrigações contratuais.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo de Liberação, para que surta os seus devidos efeitos legais.

Rolândia, 17 de Maio de 2011.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO
A Secretaria de Fazenda do Município de Rolândia, através do Departamento de Tributação e Cadastro notifica todos os proprietários de terrenos vazios (lotes ou datas) dos **JARDINS NOBRE I, II, III e IV, JARDIM CAVIÚNA, JARDINS SANTA MONICA I, II e III, JARDIM**

DECRETO Nº 6329/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento de Tributação e Cadastro, autorizado a proceder o Cancelamento dos Tributos referente ao Cadastro de nº 1.02.249.000-1, localizado a R. Dr. Albinar Manfredini, 111, nº 006 Lote 001, CITO RES. ARNALDO BUSATO, do contribuinte LUIZIA DELALLO BATISTA, relativo ao IPTU (IMPOSTO TERRITORIAL PREDIAL URBANO), referente aos exercícios de 2004 e 2005, conforme requerimento protocolado sob nº 1386/2011.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de maio de 2011.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ADAUTO KAMIMURA
Secretário Municipal da Administração

MARK DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Fazenda

CLEUDECIL DE MORAES
SDiretor de Finanças

CONTRATO Nº 052/2011

Ref. Pregão Presencial nº 043/2011

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa G. LOPEZ & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 006.960.813/0001-00, estabelecida à Avenida Atlanta, nº 695, Jd. Santiago, na cidade de Rolândia - PR, CEP 86.600-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. GUSTAVO LOPES, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 8.107.104-7 SSP-PR, CPF/MF nº 044.163.049-94, residente à Rua Willies Davies, nº 1026, na cidade de Rolândia - PR, neste ato legalmente representada, doravante designada CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, conforme abaixo especificados.

Anexo	Item	Qtd.	Unid.	Especificação	RS Unit.	RS Total
1	1	320	kg	Arroz tipo I, fino, longo, polido, embalagem transparente de 5 quilos, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	1,03	329,60
1	2	350	kg	Farinha de trigo especial, embalagem de 5 quilos, produto obtido a partir de cevral fértil, desgermado com extração máxima de 10%. Enriquecida com vitamina E e ferro.	1,16	406,00
1	3	6.600	kg	Farinha de trigo massas fáceis farinha enriquecida com ferro, ácido fólico, sal estabilizante dióxido de magnésio/ferro, farinha de soja e melhorade de ferro, ácido cítrico, azócar/darmanibina folhas de 25 quilos.	1,20	7.920,00
1	4	1.060	Kg	Feijão seco tipo 1, classe cores, sabor nova, grãos saudáveis, sem a presença de insetos, matérias estranhas ou impurezas, embalagens plásticas contendo 1 kg.	2,10	2.226,00
1	5	480	Kg	Farinha de pão, fermento hidrogenado fresco em embalagem de 500g aditivado com óleo, não contendo glúten, com registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M.	7,90	3.792,00
1	6	12	Kg	Aperitivo de pão, fermento hidrogenado fresco com óleo, com sementes, água e ovos, características organolepticas próprias e especificações no rótulo. Tempo de cozedura de 10 minutos, embalagem transparente de 500g.	2,40	28,80
1	7	58	Kg	Massa redonda de pão, fermento hidrogenado fresco, não contém murchas nem odor e coloração escura, produtó comestível farinha de trigo, com semente, água e óleo, enriquecido com ferro e ácido fólico, betacaroteno, água e ovos em embalagem transparente contendo 500g.	2,40	139,20
2	3	1034	kg	Carne moída, animal bovino macho, carne tipo açoim, no máximo 15% de gordura, sem sela, sem bora, embalagem em plástico transparente de 1 quilo -	9,90	10.236,60
2	6	796	Kg	Peito de frango frito de identificação, data de validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M.	6,70	5.333,20

DO VALOR E DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor total de R\$10.411,40 (trinta mil quatrocentos e onze reais e quarenta centavos), a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto.

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O prazo da entrega do produto será de até 10 dias, conforme constante nos Anexo I e II do edital do Pregão, contados a partir da homologação da licitação. E a vigência do presente contrato será de 02 (dois) meses, a contar da data da assinatura do mesmo.

DO-FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - Pr.

Data da assinatura, 20 de maio de 2011.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, conforme abaixo especificados.

Anexo	Item	Qtd.	Unid.	Especificação	RS Unit.	RS Total
1	8	438	lt.	Oleo de soja, embalagem lata de 900 ml, coloração amarela, transparente, com odor característico	2,59	1.134,42

DO VALOR E DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor total de R\$1.134,42 (hum mil cento e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos), a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto.

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O prazo da entrega do produto será de até 10 dias, conforme constante nos Anexo I e II do edital do Pregão, contados a partir da homologação da licitação. E a vigência do presente contrato será de 02 (dois) meses, a contar da data da assinatura do mesmo.

DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - Pr.

Data da assinatura, 20 de maio de 2011.

ATENÇÃO MULHERES: EXAME DO PREVENTIVO

A secretaria de Saúde da Prefeitura de Rolândia realiza o serviço do exame do preventivo, toda sexta-feira das 9 às 16 horas, no Centro de Especialidades, na Rua Alzira Tiburski, 102 - Antigo Hospital São Judas Tadeu. O serviço que antes era realizado somente pelas Unidades Básicas de Saúde agora está à disposição no centro da cidade.

CONTRATO Nº 051/2011

REF. PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2011

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa G. LOPEZ & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 006.960.813/0001-00, estabelecida à Avenida Atlanta, nº 695, Jd. Santiago, na cidade de Rolândia - PR, CEP 86.600-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. GUSTAVO LOPES, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 8.107.104-7 SSP-PR, CPF/MF nº 044.163.049-94, residente à Rua Willies Davies, nº 1026, na cidade de Rolândia - PR, neste ato legalmente representada, doravante designada CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, conforme abaixo especificados.

Anexo	Item	Qtd.	Unid.	Especificação	RS Unit.	RS Total
1	1	644	kg	Carne em cubos, animal bovino macho, corte tipo aço, contendo rótulo com validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M. embalagem de 1 quilo.	12,70	8.178,80
2	2	484	kg	Carne em cubos, animal bovino macho, corte tipo aço, contendo rótulo com validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M. embalagem de plástico virgem.	12,80	6.195,20
1	3	6.600	kg	Carne moída, massa fáceis farinha enriquecida com ferro, ácido fólico, sal estabilizante dióxido de magnésio/ferro, farinha de soja e melhorade de ferro, ácido cítrico, azócar/darmanibina folhas de 25 quilos.	7,78	51.070,00
2	5	150	Kg	Lingüista Toscano, carne suína, corte tipo aço, contendo rótulo com validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M.	6,80	1.020,00
1	4	1.060	Kg	Farinha de pão, fermento hidrogenado fresco em embalagem de 500g aditivado com óleo, não contendo glúten, com sementes, água e ovos, características organolepticas próprias e especificações no rótulo. Tempo de cozedura de 10 minutos, embalagem transparente de 500g.	2,10	2.226,00
1	5	480	Kg	Aperitivo de pão, fermento hidrogenado fresco com óleo, não contendo glúten, com sementes, água e ovos, características organolepticas próprias e especificações no rótulo. Tempo de cozedura de 10 minutos, embalagem transparente de 500g.	2,40	1.152,00
1	6	12	Kg	Massarella, queijo tipo mussarela feito a partir de leite pasteurizado, coalho de origem animal, fermento lácteo e sal com registro S.I.F/DPOA e registro na Secretaria de Agricultura. Embalado em plástico a vácuo transparente atóxico resistente que garanta integridade do produto até o momento do consumo, deve estar fatiado.	8,98	269,40
1	7	58	Kg	Massarella, queijo tipo mussarela feito a partir de leite pasteurizado, coalho de origem animal, fermento lácteo e sal com registro S.I.F/DPOA e registro na Secretaria de Agricultura. Embalado em plástico a vácuo transparente atóxico resistente que garanta integridade do produto até o momento do consumo, deve estar fatiado.	14,64	2.145,60
2	10	120	Kg	Pernil de porco com ossos e pele, parte traseira, com registro no ministério da agricultura e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M.	8,35	1.002,00
2	11	16	Kg	Bacon, barriga de suíno, água, açúcar, estabilizantes, polifosfatos, anticoagulantes e conservador nátrio, com registro no ministério da Agricultura e registro S.I.F ou S.I.M.	10,65	170,40

DO VALOR E DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor total de R\$18.809,20 (dezoito mil oitocentos e nove reais e vinte centavos), a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, conforme abaixo especificados.

Anexo	Item	Qtd.	Unid.	Especificação	RS Unit.	RS Total
1	8	438	lt.	Oleo de soja, embalagem lata de 900 ml, coloração amarela, transparente, com odor característico	2,59	1.134,42

DO VALOR E DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor total de R\$10.411,40 (trinta mil quatrocentos e onze reais e quarenta centavos), a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto.

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O prazo da entrega do produto será de até 10 dias, conforme constante nos Anexo I e II do edital do Pregão, contados a partir da homologação da licitação. E a vigência do presente contrato será de 02 (dois) meses, a contar da data da assinatura do mesmo.

DO-FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - Pr.

Data da assinatura, 20 de maio de 2011.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, conforme abaixo especificados.